



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.
<<BERÇO DO ESTADO>>
GESTÃO 2013/2016

LEI Nº 1.153/2014, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

“INSTITUI NO CALEDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VILA BELA O “AGOSTO DOURADO”, MÊS DE REFLEXÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO MATERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **FAÇO** saber que o vereador, **FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA** propôs o plenário da Câmara municipal de Vila Bela da Ss. Trindade aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, o mês de reflexão sobre a importância do Aleitamento Materno, a ser celebrado anualmente no mês de agosto, denominado oficialmente de “Agosto Dourado”.

Art. 2º - A instituição do “Agosto Dourado” tem como objetivos:

- I- Promover palestras, rodas de conversas, seminários, campanhas, mobilizações e outras mobilizações que difundam a importância do aleitamento materno;
- II- Contribui para aumentar os índices de aleitamento materno no Município;
- III- Promover medidas de âmbito municipal, que visem esclarecer, orientar e ensinar sobre PROGRAMA DE PLANEJAMENTO REPRODUTIVO – PPF, assegurando o ajustamento e o bem-estar das famílias;
- IV- Estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação, em sintonia com os programas de atenção integral à saúde da mulher, da criança e ao adolescente.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal adotará as medidas para garantir a concreta execução destas atividades.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL